



Vereadora Sandra Santana

PROJETO DE LEI Nº 12021

*“Declara o circo, patrimônio Cultural Imaterial da
Cidade de São Paulo”*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Circo, Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora Sandra Santana



Vereadora Sandra Santana

JUSTIFICATIVA

O circo surgiu aproximadamente no ano de 1770, por um membro da Cavalaria Britânica. A atração foi um espetáculo equestre, se tornando um esporte nobre e de grande interesse pela alta sociedade, chegando ao Brasil no início do século XIX sendo, até hoje parte da cultura e diversão da população.

Um circo é comumente uma companhia que atua de forma coletiva, com a reunião de artistas de diferentes especialidades, como malabarista, palhaço, acrobata, contorcionista, equilibrista, ilusionista, entre outros profissionais relacionados na NBR 16650-1/2.

O universo circense envolve mais de 30 mil pessoas que vivem exclusivamente da arte, que além de estimular a cultura local, também gera empregos e proporciona desenvolvimento social, econômico e turístico, gerando inclusive empregos indiretos em diversos setores. Tal entendimento vai ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU item 8 que promovem o crescimento econômico, inclusivo e sustentável, emprego pleno, produtivo e trabalho decente para todas e todos.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO), define como patrimônio imaterial as representações, expressões, conhecimentos e técnicas, incluindo os locais, objetos e instrumentos. O objetivo primacial é salvaguardar o patrimônio cultural tangível e intangível como referências para as políticas públicas.

Desta forma, reconhecendo o Circo como Patrimônio Imaterial Cultural da Cidade de São Paulo, busca-se preservar, respeitar e dar visibilidade ao patrimônio, valores, saberes e fazeres das tradições circenses que foram mantidas por diversas gerações com esmero e dedicação.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.